

que pedis por cinco annos pera criacao dos engentados
 e assi sobre o licenciado Joao dias e seu escrivaõ dos
 tomboos que dizeis que se podem escusar, e sobre os te-
 noeiros que ora são demandados por leuarem dinhe-
 ro dessa cidade a Galiza pera comprarem a duella e
 vistas todas as razões que nestas cousas apontais
 antes de outra cousa mandar, escreuo ao corregedor
 dessa comarca que se informe de tudo da maneira
 que se conthem nas cartas que lhe vão, e me escreua
 o que nisto achar com seu parecer, Das heis minhas
 cartas, e tanto que fizer o que lhe por ellas mando
 e vir sua resposta prouerei no que pedis como ouuer
 por bem. Scripta em Luora a vinte e quatro de abril
 Manuel da costa a for de mil e quinhentos e trinta
 e seis. *Rey: fca con carta de p. m. n. conaz. p. m. O. m. d. e. p. m.*

Q Juiz uereadores Procurador da cidade

Esta apropriada n. l. 1.
 fol. 260.

do Porto, E V. M. Rej. Vos emuo muito saudação, Pero a f. m. da
 laguar que tenho encarregado de receber os cem mil cru-
 zados de que meus p. m. s. fizeram seruido nestas cortes
 passadas me escreueo que ate gora não tinha recebido de-
 nheiro algum do lancamento desse almoxarifado, e por
 que quando os ditos cem mil cruzados foram consce-
 dos foi amentado que se entregariaõ na cidade de
 Lisboa ate f. m. do mes de Dezembro que passou, Vos en-
 comendo e mando que pois ja he o tempo passado, man-
 deis ao recebedor do dito lancamento que co grande
 diligencia e breuidade traga o dinheiro ao dito Porto
 a f. m. segundo forma do regimento que la tendes, e se
 algum tiuorem por arrecadar o arrecadem logo por

que cumpre muito a meu serviço não aueir nisto di-
laciao pelo fundamento que se faz de se entregar no
dito mes de Dezembro pera pagamento das diuidas
de frades, e escreuerme o que nisto se faz, e Nossa
reposta virá á mão de fernão aluarez pera ma mos-
trar. Manoel de ponte a fez em Euora aos setedias
de feueriro de mil e quinhentos e trinta e seis, fernão al-
uarez a fez escrever. *Rej: fica concertado por mim
com a propria* *Ordem de*

DLXII

Estã apropriada no
liu. 1.º fol. 266

Suoz Vereadores e Procurador da minha
cidade do Porto, e V. M. Rej: Vos emuo muito saudar,
Eu mandei ver a diligencia que o corregedor desta ci-
dade por meu mandado fez a cerqua do licenciado
João dias Suiz dos tombos, e P.º antes escruião delles
de que Vos querxais que ha muito tempo que estão
nessa cidade e he tem feita muita despesa no mantimento
que se uão e pouco proueito na venda que he a crecentando,
e Por alguns resposos Ej por bem que o dito escruião dos
tombos sirua a fnda seu officio nessa cidade por espaco de
seis meses pera neste tempo a cabar o tombo, e dar fim
a oque mais ouuer pera fazer, e não acabando elle no
dito tempo da Ej en diante não aueira mais mantimento
nem censa alguma da cidade, os quois seis meses se co-
meçaráo do dia que isto for notificado ao dito escruião,
Vos mostrai esta minha carta ao corregedor fernão de
magalhães pela qual he mando que hea notefique
logo assi e mande fazer dritto auto pera se aueir de
comprir o que por esta mando, Manoel da costa a fez
em Euora a Vinte de Nouembro de mil e quinhentos e trinta
e seis, Rej:

DLXVI
Esta apropriada no
liv. 1.º fol. 267

¶ Suiz Vereadores, e Procurador da cidade
do Porto: V. M. Reij vos emuo muito saúdar. Vi
a carta que me escrevestes em que dizeis que tendo passa-
do hum aluara a essa cidade perque me a prouue que
se cortasse nella a carne de Vagua a vinte certis o arra-
tel que são mais dous certis a sem da taxa, auendo
respeito aos carniceros se não quizerem o brigar a cor-
tar a tres rs por receberem nisto perda, e que por o dito
aluara ser com tempo limitado de dous annos que
se a cabão nomes da Bril que vem deste anno pres.
me pedis que pelo mesmo respeito e necessidade que
ainda tendes aia por bem de vos reformar mais outros
dous annos, por que doutra m. não podereis achar
quem corte carne nessa cidade e visto o que a cerqua
disto dizeis me praz que a dita carne se corte ao dito
preco de vinte certis o arratel como se ora corta, e
esto per hum anno somente não mandando eu neste
tempo outra cousa em contrario de que com esta vos
naí minha prouisão.

¶ E ao que dizeis do pão que algumas pessoas querem
tirar pela barra dessa cidade pera q me pedem
aluaras o que se em muito prejuizo do pouo pelas
reitas que a cerqua disso dais, eu terei lembran-
ca do que me escreueis. Manuel da costa afez.
em Suora a vinte de Março de mil e quinhentos e
trinta e seis. Reij: fiza concedida por mi
com propria. *Brasão*

DLXVII
Esta apropriada no
liv. 1.º fol. 268

¶ Suiz Vereadores e Procurador da minha
cidade do Porto: V. M. Reij vos emuo muito saúdar

Via carta que me escrevestes em que vos agravais de
eu escrever a João Rodriguez de Sá sobre as Naos
& navios dessa cidade & prouimento & guarda delles, de
que o encarreguei assi de vos escrever a Vós que cum-
prais & facais nisto tudo o que vos elle mandar, & di-
zeis que a cidade tem a menagem della, & está em
pote antiga de o Juiz Vereadores & officiais faze-
rem as semelhantes cousas & serem sempre encarrega-
dos dellas pelos Reis passados, & de não serem man-
dados por outrem sem nunca terem sobre Si capitão,
nem Almirante, & V. V. tudo o que neste caso
dizeis assi os privilegios que me enuiastes por
Nicolao fernandez procurador dessa cidade & o ouij
em tudo o que me de Vossa parte disse, & ij que
nisto vos não fez agravo pelo caso ser da qualida-
de q' he, & em que eu geralmente prouij em todos os
portos de mar de meus Reynos por segurança de meus
pouos, & por assi cumprir muito a meu seruiço pelos
respeitos que vos escreui, & nessa cidade encarre-
guei a João Rodriguez por ser a pessoa que he, & po-
la confiança que delle tendo, & minha tenção não foi
nem de quebrar vos vossos privilegios nem sr contra
elles, os quois vos eu sempre mandarei guardar
como he razão. Manoel da costa a fez em Évora
a vinte de Novembro de mil e quinhentos e trinta e
seis. Rey & fra. auctorizada por min. auctorizada

João Rodriguez
Vereadores, Procurador & Procurado-
res dos Misteres da cidade do Porto, & V. M. hej

DLXVIII

Está a propria no liu. 1.
fol. 269

Vos em uro muito sandar. Ao tempo que me os pous fiz-
 raõ serviço nas cortes passadas de cem mil cruzados
 pera a ajuda do pagamento das minhas diuidas de fran-
 ces, ficon assentado que tanto que fosse feito o lanca-
 mento dos ditos dinheiros, e vindas as certidões delle
 se faria conta em minha corte do que valessem as di-
 tas certidões pera que não chegando aos cem mil cruzados
 se faria outro lancamento da continha que pera
 comprimento delles falecesse a qual conta eão deser
 presentes certos procuradores das comarcas do Reyno,
 s. hui procurador desta cidade por parte della e da
 comarca Dantre Douro e minho, e outro da cidade
 de Lisboa por parte della e da esbremadura, e ou-
 tro desta cidade de Evora por antre Tejo e o Diana,
 e outro de silves pello Reyno do Algarui, e ou-
 tro da guarda pela Beira, e outro da torre
 de Mincoruo pela comarca de Trallos montes,
 e porque o lancamento se ja feito, e as certidões são
 ja vindas, e assi estão em minha corte alguns des-
 tes procuradores com que se eão de fazer a dita
 conta vos encaminho, e mando que elleiaõ logo
 em camara euaõ pessoa que por parte dessa cidade
 e de toda a comarca dantre Douro e minho venha es-
 tar a dita conta a qual pessoa clareis pera isso
 poder bastantẽ e seraõ nesta cidade ate quinze
 dias do mes de Junho que vem comprio a mi com dili-
 gencia porque aeste tempo eão deser quaõ todos
 os outros procuradores, Manoel da ponte a fez
 em Evora a quinze dias de Junho de mil e quĩ-
 ncentos e trinta e seis. Rey.

DLXIX

Estã apropriã no
liu. 1.º fol. 270

¶ Juiz uereadores e Procurador da
minha cidade do Porto, e V. M. Rej. Vos em uio
muito Saudar; e fui informado como Vos queri-
eis dar um chaó e resio que está de fronte das terre-
cenas da dita cidade a tanoeiros pera em elle fazerem
umial tendo as ditas terreceas muita necessidade
do dito resio pera o despeio dellas e meno das Maos
que se ej fazem, e Porque eu quero saber a causa
que pera isso tendes Vos mando que não facais em no-
uação alguma sobre isso e escreuerme a causa que tendes
pera a forardes o dito resio pois sempre foi seruentia
das ditas terreceas, e eu prouerey nisso como ou-
uer por meu Serviço; fernal da costa a fez em duua
a dezoito dias da gostu de mil e quinhentos e trinta
e seis, e com Vossa resposta se prouerey nisso como o
ouuer por bem; Andrepuez o sobescreuy. Rej. 2.
f. uitor certid. pr. m. c. e. propria. (C. 12. d. 12.)

DLXX

Estã apropriã no
liu. 1.º fol. 276.

¶ V. M. Rej. faco saber a uos Juiz uere-
adores, Procurador da cidade do Porto q. no regimen-
to que se fez pera arrecadação dos cem mil cruzados
de que esta cidade com todos os outros pouos de meus Reg-
nos me fizeram serviço nas cortes que nesta cidade fiz
o anno passado de quinhentos e trinta e cinco, se asen-
ton as pessoas que auiaõ de pagar no dito lancamen-
to e as qualidades que auiaõ de ter as pessoas que
nelle não auiaõ de pagar; e assi que como fosse feito
em cada almoxarifado se enuasse a Pero afonso da
guiar certidão do que valessem as fazendas dos que
no dito lancamento auiaõ de pagar, pera pelas ditas
certidões se fazer conta e saber se era lançado
todo o dito dinheiro, e que no cabo desse Vinte de

cada comarca hum procurador pera estar á dita
 conta, E Por Ja ser feito o dito lancamento e vindas
 as ditas certidois se achou que o que se nelle montava
 não chegava a dita copia; e faltou a Jnda de setete
 contos de rs; E Por eu ser Informado que no Lan-
 camento passado foram escusas muitas pessoas
 que não eram das que pelo regimento o avião de ser
 nem tinham as qualidades armas e canoas que por
 elle avião de ter; E Por me requererem alguns dos pro-
 curadores das comarcas que em minha corte estão
 que mandasse nisso prover; de maneira que o pou-
 mendo não recebesse agravo ouue por bem que os
 corregedores e contadores das comarcas fossem em
 pessoa por todos os lugares de sua contadoria, e visem
 pelos Juuros do lancamento as pessoas que em cada
 lugar foram escusas de pagar nelle e as causas per
 que o foram, e se informassem se tem as con-
 diciois e qualidades que pera ser escusas pelo dito
 regimento avião de ter; E que achando que foram
 escusas Individamente o determinasse assi pera
 pagarem, E achando que as fazendas de alguns
 que foram escusas como o não devião ser não eram
 avaliadas as avaliasse conforme ao Regimento co-
 mo ouveão de fazer os lancadores se os não
 escusarem; e que feito Rol dos que acharem que em
 cada lugar de sua contadoria foram mal escusas e
 por elles for de terminado que devam pagar o en-
 trequem no dito lugar aos lancadores delle pera
 o fazerem recadar segundo a Valia em que suas
 fazendas forem avaliadas a seis por mil Reiro
 como Ja pagavam os outros que não foram escusas

no dito Lancamento, Pello qual Vos mando que Ve-
riais os Rôes que o corregedor assi emuiar e das
pessoas que por elle forem auidas pormal escusas
e determinado que haõ de pagar faveis cõ muita
diligencia recadar aquillo que forem obrigados
segundo a avaliação de suas fazendas como ouve-
raõ de pagar os escusos no dito Lancamento que se
fez naõ forão? E do que se montar nos que assi
forão Individa mente escusos no dito almo xerifado
emuiareis ao dito corregedor certidão assinada por
elle e pelos Lancadores pera se asuntar cõ a outra
que ja emuiastes do que valeo o Lancamento e se
fazer conta do que em tudo monta, E o que faltar
pera os ditos cem mil cruzados pera se aver de
Lancar no certo a dita copia e mais naõ, que com-
prareis com diligencia porque assi o eij por meu
serviço e bem de meus povos, Manoel de ponti
ofezem Euora aos dez de setembro de mil e
quinhentos e trinta e seis, fernão dalvarez ofezes-
creuer, Ley 2, fra cor cento de por minca gtu
pi. ~~Quinto de Ley~~

DLXXI
Está a propria no
liv. 1.º fol. 278.

E N. S. M. J. faco saber a vos Juiz,
Vreadores, e Procurador da minha cidade do Porto q
N. S. J. por bem e me praz que por tempo de um anno
que comecará da feitura deste, naõ mandando eu
neste tempo o contrario se possa cortar nessa
cidade a carne de vacia a vinte ceptis o arratel
que saõ deus ceptis mais da taiza? Note si cono-
ço assi e a quois quer outras Justicias e officiais
e pessoas a que o condecimento disto pertencer,

E mando que cumprão este alvara como se nelle contém.
 Manoel da Costa o fez em Évora, a onze dias de Ma-
 io de quinhentos e trinta e sete, Rey. *Francisco*
por m. w. propria D. V. de S. J.

DLXXII
 E. Juiz Vereador e Procurador da
 cidade do Porto, V. M. Ley vos envio muito sa-
 dar os Procuradores das comarcas fizeram ora conta
 em minha corte com fernal d'alvarez domou conselhos
 e meu thesoureiro mor pelas certidoes que furão de cada
 almoxarifado do que era arrecadado pelo primeiro
 lancamento com o que se montou nos mal escusos dos
 cem mil cruzados de que os portos me fizeram ser-
 uico nas cortes que foi nesta cidade de, Évora
 o anno de quinhentos e trinta e cinco, e de todos os
 almoxarifados de meus Regnos são vindas as certi-
 does e entregue o dinheiro do que nelas monta a P.
 a fôrta da guiar sem falecer somente a dessa cidade
 e almoxarifado, o que ouue por descuido vosso não ter-
 des feito coisa que segundo forma do Regimento que
 vos sobre isto foi ouuera de ser acabada, e entregue
 o dinheiro ao dito Pero a fôrta da guiar por todo o mes
 de Dezembro do dito anno: Pelo que vos encomendo
 e mando que tanto que vos esta for dada enueis lo-
 go todo o dinheiro que montar no dito primeiro lam-
 camento e certidoes e a st. dos que forão mal escusos
 ao dito Pero a fôrta da guiar, e este segundo de
 que vos ora vai requerado fareis com tal diligencia
 e breuidade como a meu Seruico cumpre, de maneira
 que a certidão e dinheiro que enuiardes sera dos
 primeiros por que com a dilacão e descuido do pasa-

Está apropriada nolu.
 1.º fol. 279.

do recebi nisto desprazer pelo não fazerdes no tempo
do regimento como compria a meu serviço. Manoel
de ponte o fez em Évora a vinte e dois dias de Mar-
ço de mil e quinhentos e trinta e sete. Rey: fica
concertado por mim a propria. *Prado*

DLXXIII
Esta a propria noliu.
1º fol. 300.

¶ Vereadores, Procurador, e Procura-
dores dos Mestres: E N. S. Rey Vos emuió muito saudar,
E escrevey ao Bispo dessa cidade que traballasse de
fazer vir a ella a agoa ao lugar em que sohia de vir
como me pedistes que o fizesse, e agora me escreueo que
elle estava ja em determinação de amandar trazer,
e que pera isso queria pagar a sua custa as duas par-
tes da despesa que com ella nisto fizesse, e por que
vindo a dita agoa a cidade e entanto proveito do povo
como sabeis e mais nobrecimento della, me pareceo razão
se pagar a custa das vendas dessa cidade, ou lam-
cando finta pera isso a terca parte que fica da despesa,
pelo qual Vos encomendo que assi o quevairs fazer, e
pratiqueis em camara a man^a que nisto se terá que
será com menos oppressão do povo que se não deve ser
grande pois tudo he pera proveito e nobrecimento de-
ssa cidade que he causa pera disso vos não escusardes
como confio que o não fareis, e o que nisto fizerdes
me escreuei compridamente, Pero da lca coua carn^o
afez em Évora a vinte e seis dias de Junho de mil
e quinhentos e trinta e sete. Rey: fica concertado
por mim a propria. *Prado*

DLXXIV
Esta a propria noliu.
1º fol. 306

¶ Juiz vereadores e Procurador da ci-
dade do Porto: E N. S. Rey Vos emuió muito saudar,